

PROJETO DE LEI N.º013, DE 2011**Aprova o Plano de Ação de Combate à Dengue.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), Estado de Minas Gerais, no uso e suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado, na forma do anexo desta lei, o Plano de Ação de Combate à Dengue, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde Saneamento, tendo por objetivo geral assessorar as equipes do PSF no desenvolvimento de ações de comunicação social, vigilância à saúde e assistência à saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade relacionada à epidemia de dengue no Município de Cabeceira Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2011.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE